



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº2506001/2024/CGL/ATM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais, equipamentos e insumos técnicos hospitalares/odontológicos, fraldas geriátricas, equipamentos hospitalar/odontológico, instrumentais cirúrgicos/odontológicos e material de higiene e limpeza (saneantes).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR UNIT	PR TOTAL
01	Abaixador de língua madeira pct c/ 100	Pacotes	960	R\$ 4,95	R\$ 4.752,00
02	Absorvente pós-parto c/ 20	Pacotes	1200	R\$ 17,59	R\$ 21.108,00
03	Acetona de 100 ml	Frascos	96	R\$ 4,57	R\$ 438,72
04	Ácidos graxos essenciais 200ml	Frascos	1800	R\$ 5,38	R\$ 9.684,00
05	Água destilada 10 ml	Frascos	48000	R\$ 0,44	R\$ 21.120,00
06	Água destilada 1000 ml	Frascos	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
07	Água destilada 250 ml	Frascos	5760	R\$ 3,27	R\$ 18.835,20
08	Água destilada 5000ml	Frascos	600	R\$ 8,37	R\$ 5.022,00
09	Água oxigenada 10% volumes frasco com 100ml	Frascos	600	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
10	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 26g x 80 mm	Unidades	2400	R\$ 5,33	R\$ 12.792,00
11	Agulha descartável 13x4,5	Unidades	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
12	Agulha 20x5,5 descartável	Unidades	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
13	Agulha 25x6 descartável caixa com 100	Caixas	360	R\$ 7,22	R\$ 2.599,20
14	Agulha 25x7 descartável caixa com 100	Caixas	1200	R\$ 7,35	R\$ 8.820,00
15	Agulha 25x8 descartável caixa com 100	Caixas	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
16	Agulha 30x7 descartável caixa com 100	Caixas	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
17	Agulha 30x8 descartável caixa com 100	Caixas	1800	R\$ 7,28	R\$ 13.104,00
18	Agulha 40x12 descartável caixa com 100	Caixas	2400	R\$ 7,82	R\$ 18.768,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19	Agulha BD ULTRA-FINE 4MM (32G) C/100UNID	Caixas	120	R\$ 22,54	R\$ 2.704,80
20	Agulha descartável Raqui-espinhal 27g x 80 mm	Unidades	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
21	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 22g x 80 mm	Unidades	1200	R\$ 4,71	R\$ 5.652,00
22	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 25g x 80 mm	Unidades	2400	R\$ 5,02	R\$ 12.048,00
23	Agulha múltipla p/ coleta de sangue a vácuo estéril 25x0,70 mm C/100	Caixas	60	R\$ 28,96	R\$ 1.737,60
24	Agulha múltipla p/ coleta de sangue a vácuo estéril 25x0,80 mm C/100	Caixas	60	R\$ 29,13	R\$ 1.747,80
25	Agulha para peridural nº 16	Unidades	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
26	Agulha para peridural nº 17	Unidades	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
27	Agulha para peridural nº 18	Unidades	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
28	Álcool 70% de 1000ml	Unidades	8400	R\$ 6,37	R\$ 53.508,00
29	Álcool 92,6% de 1000 ml	Unidades	288	R\$ 6,34	R\$ 1.825,92
30	Álcool 96% de 1000 ml	Unidades	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
31	Álcool gel 1000 ml	Unidades	576	R\$ 8,68	R\$ 4.999,68
32	Álcool iodado 1000 ml	Unidades	576	R\$ 15,85	R\$ 9.129,60
33	Álcool metílico P.A ACS 1 litro	Unidades	5	R\$ 24,53	R\$ 122,65
34	Algodão hidrófilo pct c/ 500g	Pacotes	2400	R\$ 8,50	R\$ 20.400,00
35	Algodão ortopédico pct c/12 und – 10 cm	Pacotes	360	R\$ 4,53	R\$ 1.630,80
36	Algodão ortopédico pct c/12 und – 15 cm	Pacotes	360	R\$ 5,32	R\$ 1.915,20
37	Algodão ortopédico pct c/12 und – 20 cm	Pacotes	360	R\$ 6,66	R\$ 2.397,60
38	Aparelho de PA adulto, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro.	Unidades	720	R\$ 64,25	R\$ 46.260,00
39	Aparelho de PA infantil, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro	Unidades	180	R\$ 69,64	R\$ 12.535,20
40	Aparelho de PA obeso, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro	Unidades	120	R\$ 82,71	R\$ 9.925,20
41	Aparelho glicosímetro com bateria recarregável e cabo para carregamento	Unidades	840	R\$ 41,32	R\$ 34.708,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	via USB. (equivalente ou superior à marca bioland)				
42	Aparelho nebulizador para uso hospitalar	Unidades	48	R\$ 167,94	R\$ 8.061,12
43	Aspirador de secreção e vacuômetro 500ml	Unidades	12	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00
44	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 09 fios	Pacotes	1800	R\$ 4,23	R\$ 7.614,00
45	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 13 fios	Pacotes	7200	R\$ 4,72	R\$ 33.984,00
46	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 09 fios	Pacotes	3600	R\$ 6,40	R\$ 23.040,00
47	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 13 fios	Pacotes	7200	R\$ 6,82	R\$ 49.104,00
48	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 09 fios	Pacotes	3600	R\$ 6,67	R\$ 24.012,00
49	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 13 fios	Pacotes	7200	R\$ 6,49	R\$ 46.728,00
50	Atadura de gesso de 10 cm cx c/ 20 und	Caixas	240	R\$ 30,40	R\$ 7.296,00
51	Atadura de gesso de 15 cm cx c/ 20 und	Caixas	240	R\$ 46,84	R\$ 11.241,60
52	Atadura de gesso de 20 cm cx c/ 20 und	Caixas	240	R\$ 46,35	R\$ 11.124,00
53	Avental descartável pacote c/ 10 unidades- gramatura 40	Pacotes	1800	R\$ 19,59	R\$ 35.262,00
54	Avental descartável com manga longa, embalagem c/ 10 unidades	Pacotes	7200	R\$ 19,98	R\$ 143.856,00
55	Avental Impermeável G	Unidades	120	R\$ 5,85	R\$ 702,00
56	Avental Impermeável GG	Unidades	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
57	Avental Impermeável M	Unidades	120	R\$ 3,38	R\$ 405,60
58	Avental Impermeável P	Unidades	120	R\$ 3,36	R\$ 403,20
59	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	Rolos	360	R\$ 53,65	R\$ 19.314,00
60	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	Rolos	360	R\$ 58,33	R\$ 20.998,80
61	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	Rolos	360	R\$ 64,06	R\$ 23.061,60
62	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	Rolos	360	R\$ 59,71	R\$ 21.495,60
63	Bobina para papel grau cirúrgico 40cmx100m	Rolos	180	R\$ 140,68	R\$ 25.322,40
64	Bojo para drenagem torácica 1000 ml	Frascos	300	R\$ 38,72	R\$ 11.616,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

65	Bojo para drenagem torácica 500 ml	Frascos	300	R\$ 25,54	R\$ 7.662,00
66	Bojo para drenagem torácica 2000 ml	Frascos	360	R\$ 46,08	R\$ 16.588,80
67	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	Unidades	10800	R\$ 3,94	R\$ 42.552,00
68	Bolsa de colostomia 50 mm sistema fechado pct c/ 10	Pacotes	600	R\$ 12,75	R\$ 7.650,00
69	Bolsa de colostomia drenável opaca com flange para placa: bolsa drenável para estoma intestinal com barreira de resina sintética opaca, pré-cortada adesivo micropore, 45 mm. Pct. C/ 10	Pacotes	600	R\$ 67,85	R\$ 40.710,00
70	Cabo p/ bisturi nº 04	Unidades	60	R\$ 6,27	R\$ 376,20
71	Cadarço sarjado 10 mm com 10m para fixação cânula traqueostomia	Unidades	240	R\$ 4,34	R\$ 1.041,60
72	Cal sodada 4,5 kg	Galões	24	R\$ 145,30	R\$ 3.487,20
73	Cânula de guedel nº 02	Unidades	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
74	Cânula de guedel nº 03	Unidades	60	R\$ 7,52	R\$ 451,20
75	Cânula de guedel nº 04	Unidades	60	R\$ 6,19	R\$ 371,40
76	Cânula de guedel nº 05	Unidades	60	R\$ 5,43	R\$ 325,80
77	Cânula de guedel nº 06	Unidades	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
78	Cânula de traqueostomia 5,5 c/balão	Unidades	120	R\$ 18,32	R\$ 2.198,40
79	Cânula de traqueostomia 6,5 c/balão	Unidades	120	R\$ 19,75	R\$ 2.370,00
80	Cânula de traqueostomia 7,0 c/balão	Unidades	120	R\$ 18,70	R\$ 2.244,00
81	Cânula de traqueostomia 7,5 c/balão	Unidades	120	R\$ 19,18	R\$ 2.301,60
82	Cânula de traqueostomia 8,0 c/balão	Unidades	120	R\$ 19,26	R\$ 2.311,20
83	Cânula de traqueostomia Metálica N1 Media	Unidades	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00
84	Cânula de traqueostomia Metálica N2 Media	Unidades	12	R\$ 76,87	R\$ 922,44
85	Cânula de traqueostomia Metálica N3 Media	Unidades	12	R\$ 79,07	R\$ 948,84
86	Cânula de traqueostomia Metálica N4 Media	Unidades	12	R\$ 79,01	R\$ 948,12
87	Cânula de traqueostomia Metálica N5 Media	Unidades	12	R\$ 83,08	R\$ 996,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

88	Capa para colchão casca de ovo	Unidades	300	R\$ 41,33	R\$ 12.399,00
89	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	Unidades	480	R\$ 1,29	R\$ 619,20
90	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	Unidades	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
91	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	Unidades	300	R\$ 1,43	R\$ 429,00
92	Cateter intravenoso central longo amarelo nº 16	Unidades	480	R\$ 42,78	R\$ 20.534,40
93	Cateter intravenoso central longo azul nº 22	Unidades	300	R\$ 46,53	R\$ 13.959,00
94	Cateter intravenoso nº 14	Unidades	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
95	Cateter intravenoso nº 16	Unidades	6000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
96	Cateter intravenoso nº 18	Unidades	24000	R\$ 0,67	R\$ 16.080,00
97	Cateter intravenoso nº 20	Unidades	60000	R\$ 0,74	R\$ 44.400,00
98	Cateter intravenoso nº 22	Unidades	60000	R\$ 0,72	R\$ 43.200,00
99	Cateter intravenoso nº 24	Unidades	60000	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
100	Cateter para peridural nº 16	Unidades	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
101	Cateter para peridural nº 17	Unidades	300	R\$ 53,87	R\$ 16.161,00
102	Cateter para peridural nº 18	Unidades	300	R\$ 42,40	R\$ 12.720,00
103	Cateter para Subclávia 4FR x 20cm	Unidades	120	R\$ 64,38	R\$ 7.725,60
104	Cateter para Subclávia 7FR x 20cm	Unidades	240	R\$ 64,84	R\$ 15.561,60
105	Cateter tipo óculos para oxigênio	Unidades	18000	R\$ 1,13	R\$ 20.340,00
106	Cateter umbilical em poliuretano 40 cm, mono lúmen 5.0	Unidades	24	R\$ 9,80	R\$ 235,20
107	Cateter umbilical em poliuretano mono lúmen 3.5	Unidades	24	R\$ 28,77	R\$ 690,48
108	Clamp umbilical pct c/ 100und	Pacotes	120	R\$ 19,93	R\$ 2.391,60
109	Clorexidina solução alcóolica 5% frc. C/ 1.000ml	Frascos	7200	R\$ 7,86	R\$ 56.592,00
110	Clorexidina solução tensoativos 2% (degermante) frc. 1.000 ml	Frascos	7200	R\$ 12,03	R\$ 86.616,00
111	Colar cervical G	Unidades	120	R\$ 9,59	R\$ 1.150,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

112	Colar cervical M	Unidades	120	R\$ 6,76	R\$ 811,20
113	Colar cervical P	Unidades	120	R\$ 6,06	R\$ 727,20
114	Colchão caixa de ovo SOLTEIRO ADULTO Dimensões: (C x L x A) (1,88 x 0,88 x 0,6). Suporte até 100Kg. Densidade 28. Colchão confeccionado em espuma de poliuretano com perfil anatômico propício a ventilação, distribuição da pressão e peso do corpo, proporciona conforto e alívio, certificado com Selo do INMETRO	Unidades	300	R\$ 44,86	R\$ 13.458,00
115	Colchão pneumático Material: Pvc Resistente, Selagem Hermética. Formato: Tipo Pneumático Comprimento: 185 CM Altura Base: 7 CM Largura: 85 CM Características Adicionais: C/ Compressor De Ar 110/220v, Compacto Aplicação: Pressão Alternada	Unidades	24	R\$ 301,68	R\$ 7.240,32
116	Coletor de material perfurocortante - 13 l (papel) descartex	Unidades	4800	R\$ 6,79	R\$ 32.592,00
117	Coletor de secreção de traqueostomia (Bronquinho) 120ML	Unidades	48	R\$ 8,45	R\$ 405,60
118	Coletor de secreção de traqueostomia (Bronquinho) 70ML	Unidades	48	R\$ 7,77	R\$ 372,96
119	Coletor de urina desc. Inf. Feminino-pct c/10 und	Pacotes	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
120	Coletor de urina desc. Inf. Masculino-pct c/10 und	Pacotes	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
121	Coletor universal 50 ml c/ espátula	Unidades	72000	R\$ 0,39	R\$ 28.080,00
122	Compressa cirúrgica de gaze estéril 13 fios pct com 10.	Pacotes	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
123	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9fios pct c/500	Pacotes	14400	R\$ 5,31	R\$ 76.464,00
124	Compressa de campo operatório 45x50 pctc/50und	Pacotes	4200	R\$ 36,66	R\$ 153.972,00
125	Curativo adesivo c/500	Caixas	120	R\$ 15,32	R\$ 1.838,40
126	Curativo adesivo em rolo universal	Rolos	36	R\$ 124,97	R\$ 4.498,92
127	Curativo alginato de cálcio 15x25 c/10	Caixas	240	R\$ 12,42	R\$ 2.980,80
128	Curativo hidrocoloide 10x10 cx 10 und.	Caixas	240	R\$ 41,62	R\$ 9.988,80
129	Curativo hidrogel	Unidades	480	R\$ 18,85	R\$ 9.048,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

130	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase - 5000ml) enzimas	Galões	720	R\$ 30,24	R\$ 21.772,80
131	Dispositivo Urinário (Cateter Urinário Externo Masculino - CUEM).	Unidades	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
132	Dreno de penrose nº 1 estéril s/gazes	Unidades	360	R\$ 1,40	R\$ 504,00
133	Dreno de penrose nº 2 estéril s/gazes	Unidades	360	R\$ 1,81	R\$ 651,60
134	Dreno de penrose nº 3 estéril s/gazes	Unidades	360	R\$ 1,84	R\$ 662,40
135	Dreno de penrose nº 4 estéril s/gazes	Unidades	360	R\$ 2,11	R\$ 759,60
136	Dreno de sucção nº 3.2 mm	Unidades	180	R\$ 21,41	R\$ 3.853,80
137	Dreno de sucção nº 4.8 mm	Unidades	180	R\$ 17,18	R\$ 3.092,40
138	Dreno de sucção nº 6.4 mm	Unidades	180	R\$ 15,65	R\$ 2.817,00
139	Dreno torácico nº 8 estéril	Unidades	240	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
140	Dreno torácico nº 10 estéril	Unidades	240	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00
141	Dreno torácico nº 12 estéril	Unidades	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
142	Dreno torácico nº 14 estéril	Unidades	240	R\$ 3,21	R\$ 770,40
143	Dreno torácico nº 16 estéril	Unidades	240	R\$ 3,83	R\$ 919,20
144	Dreno torácico nº 18 estéril	Unidades	240	R\$ 4,47	R\$ 1.072,80
145	Dreno torácico nº 20 estéril	Unidades	240	R\$ 4,34	R\$ 1.041,60
146	Dreno torácico nº 22 estéril	Unidades	240	R\$ 3,28	R\$ 787,20
147	Dreno torácico nº 28 estéril	Unidades	240	R\$ 3,89	R\$ 933,60
148	Dreno torácico nº 36 estéril	Unidades	360	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
149	Dreno torácico nº 38 estéril	Unidades	360	R\$ 4,18	R\$ 1.504,80
150	Eletrodo p/ monitorização cardíaca adulto/infantil	Unidades	180000	R\$ 0,22	R\$ 39.600,00
151	Equipo macro gotas fotossensível	Unidades	6000	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
152	Equipo macrogotas com injetor lateral	Unidades	180000	R\$ 0,87	R\$ 156.600,00
153	Equipo micro bureta 100ml	Unidades	144	R\$ 5,65	R\$ 813,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

154	Equipo microgotas com injetor lateral	Unidades	6000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
155	Equipo para bomba de seringa st 20	Unidades	2400	R\$ 4,11	R\$ 9.864,00
156	Equipo para transfusão sanguinea	Unidades	1440	R\$ 3,09	R\$ 4.449,60
157	Equipo volumétrico agilvia vl on 90 - fresenius	Unidades	720	R\$ 12,50	R\$ 9.000,00
158	Equipo volumétrico agilvia vl st 01 - fresenius - simples	Unidades	720	R\$ 14,15	R\$ 10.188,00
159	Escova de degermação c/ clorexidina	Unidades	24000	R\$ 1,68	R\$ 40.320,00
160	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	Rolos	10800	R\$ 7,72	R\$ 83.376,00
161	Espátula de ayres caixa com 100 unid.	Caixas	600	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
162	Espéculos Grandes	Unidades	3600	R\$ 1,52	R\$ 5.472,00
163	Espéculos médio	Unidades	3600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
164	Espéculos pequenos	Unidades	3600	R\$ 1,14	R\$ 4.104,00
165	Estetoscópio adulto	Unidades	36	R\$ 17,41	R\$ 626,76
166	Estetoscópio infantil	Unidades	36	R\$ 17,70	R\$ 637,20
167	Estetoscópio neonatal	Unidades	24	R\$ 16,08	R\$ 385,92
168	Estojo inox para acondicionamento de material tecnico 18X8X5CM	Unidades	72	R\$ 61,54	R\$ 4.430,88
169	Filtro Bacterial Viral HMEFKS	Unidades	720	R\$ 6,08	R\$ 4.377,60
170	Fio de algodão poliéster c/ agulha n. 0 cx com 24 unidades	Caixas	300	R\$ 21,86	R\$ 6.558,00
171	Fio de algodão poliéster c/ nº 2/0 cx com 24	Caixas	180	R\$ 21,71	R\$ 3.907,80
172	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.0 cx com 24	Caixas	300	R\$ 20,48	R\$ 6.144,00
173	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.1/0 cx com 24	Caixas	240	R\$ 18,74	R\$ 4.497,60
174	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.2/0 cx com 24	Caixas	120	R\$ 21,14	R\$ 2.536,80
175	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.3/0	Caixas	120	R\$ 21,40	R\$ 2.568,00
176	Fio de nylon 10 - 0 c/12	Caixas	60	R\$ 117,02	R\$ 7.021,20
177	Fio de sutura catgut cromada nº 4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	Caixas	48	R\$ 46,13	R\$ 2.214,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

178	Fio de sutura catgut cromado nº 0 c/ag 4cm c/ 24und	Caixas	240	R\$ 19,23	R\$ 4.615,20
179	Fio de sutura catgut cromado nº 1/0 c/ ag 5cm c/24	Caixas	360	R\$ 19,75	R\$ 7.110,00
180	Fio de sutura catgut cromado nº 2/0 c/ ag 5 cm c/24	Caixas	360	R\$ 51,95	R\$ 18.702,00
181	Fio de sutura catgut cromado nº 3/0 c/ ag 5cm c/24	Caixas	180	R\$ 49,38	R\$ 8.888,40
182	Fio de sutura catgut simples nº 0 c/ ag 4cm c/ 24	Caixas	360	R\$ 49,71	R\$ 17.895,60
183	Fio de sutura catgut simples nº 1/0 c/ ag 4cm c/24	Caixas	360	R\$ 50,70	R\$ 18.252,00
184	Fio de sutura catgut simples nº 2/0 c/ ag 4cm c/ 24	Caixas	300	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
185	Fio de sutura catgut simples nº 3/0 c/ ag 4cm c/24	Caixas	300	R\$ 50,25	R\$ 15.075,00
186	Fio de sutura catgut simples nº 4/0 c/ ag 4cm c/24	Caixas	60	R\$ 53,40	R\$ 3.204,00
187	Fio de Sutura Ethibond nº 5	Unidades	24	R\$ 9,75	R\$ 234,00
188	Fio de sutura mononylon 0 c/ag 3cm c/24	Caixas	180	R\$ 20,84	R\$ 3.751,20
189	Fio de sutura mononylon 1/0 c/ag 3cm c/24	Caixas	180	R\$ 20,86	R\$ 3.754,80
190	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 2,5 cm c/24	Caixas	120	R\$ 20,58	R\$ 2.469,60
191	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 3cm c/24	Caixas	600	R\$ 22,53	R\$ 13.518,00
192	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 2,5 cm c/24	Caixas	120	R\$ 29,13	R\$ 3.495,60
193	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 3cm c/24	Caixas	720	R\$ 28,45	R\$ 20.484,00
194	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2 cm c/24	Caixas	60	R\$ 21,07	R\$ 1.264,20
195	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2,5 cm c/24	Caixas	60	R\$ 26,76	R\$ 1.605,60
196	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 3cm c/24	Caixas	360	R\$ 24,19	R\$ 8.708,40
197	Fio de sutura mononylon 5/0 c/ag 3cm c/24	Caixas	360	R\$ 28,76	R\$ 10.353,60
198	Fio de sutura mononylon 6/0 c/ag 3cm c/24	Caixas	60	R\$ 30,67	R\$ 1.840,20
199	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 3 cm c/36	Caixas	60	R\$ 238,37	R\$ 14.302,20
200	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 5 c/36	Caixas	180	R\$ 240,17	R\$ 43.230,60
201	Fio de sutura vicryl nº 1/0 c/agulha n. 5 c/36	Caixas	600	R\$ 116,43	R\$ 69.858,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

202	Fio de sutura vicryl nº 2/0 c/agulha 2,5 cm c/36	Caixas	60	R\$ 116,13	R\$ 6.967,80
203	Fio de sutura vicryl nº2/0 c/agulha n. 5 c/36	Caixas	180	R\$ 112,95	R\$ 20.331,00
204	Fio de sutura vicryl nº3/0 c/agulha 3cm c/36	Caixas	120	R\$ 265,72	R\$ 31.886,40
205	Fio de sutura vicryl nº4/0 c/agulha 3cm c/36	Caixas	60	R\$ 273,82	R\$ 16.429,20
206	Fio guia para intubação adulto	Unidades	60	R\$ 5,64	R\$ 338,40
207	Fio guia para intubação infantil	Unidades	60	R\$ 6,25	R\$ 375,00
208	Fita para autoclave 19mmx30mm	Rolos	4608	R\$ 4,10	R\$ 18.892,80
209	Fita reagente para medição de glicemia caixa com 50 unidades (compatível com aparelho de teste de glicemia especificado no item nº 41)	Caixas	18000	R\$ 16,26	R\$ 292.680,00
210	Fita hospitalar 16x50mm	Rolos	14400	R\$ 2,74	R\$ 39.456,00
211	Fita micropore 10x4,5m	Rolos	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
212	Fita micropore 5x4,5 cm	Rolos	14400	R\$ 2,67	R\$ 38.448,00
213	Formol líquido 10% - 1000ml	Frascos	576	R\$ 15,24	R\$ 8.778,24
214	Fralda geriátrica xg pct c/ 07 und	Pacotes	10800	R\$ 14,86	R\$ 160.488,00
215	Fralda geriátrica G	Pacotes	10800	R\$ 12,30	R\$ 132.840,00
216	Fralda geriátrica M	Pacotes	3000	R\$ 12,87	R\$ 38.610,00
217	Fralda geriátrica P	Pacotes	1200	R\$ 12,48	R\$ 14.976,00
218	Fralda infantil G pct c/ 8 und	Pacotes	2880	R\$ 8,74	R\$ 25.171,20
219	Fralda infantil M pct c/ 16 und	Pacotes	5760	R\$ 24,23	R\$ 139.564,80
220	Fralda infantil P pct c/ 16 und	Pacotes	5760	R\$ 15,72	R\$ 90.547,20
221	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 300ML	Unidades	3600	R\$ 1,48	R\$ 5.328,00
222	Gel p/ sonar 5000ml	Unidades	600	R\$ 24,47	R\$ 14.682,00
223	Hastes flexíveis c/ ponta algodão (puro algodão, seguro e absorvente, antigerme) c/75	Caixas	240	R\$ 1,83	R\$ 439,20
224	Hidrogel com Alginato de cálcio 25G	Unidades	1200	R\$ 12,77	R\$ 15.324,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

225	kit copo Umificador Para Oxigênio com Tampa: Polipropileno ,Kit Borbulhador: Polipropileno,Tubo sugador: Policloreto de vinila	Kits	12	R\$ 20,80	R\$ 249,60
226	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 espelho 1 escova cervical1 espatula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho Grande	Kits	9600	R\$ 3,61	R\$ 34.656,00
227	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 espelho 1 escova cervical1 espatula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho MÉDIO	Kits	10800	R\$ 3,55	R\$ 38.340,00
228	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 espelho 1 escova cervical1 espatula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho PEQUENO	Kits	10800	R\$ 3,52	R\$ 38.016,00
229	Lacres de segurança numeração 16cm com dupla trava pct com 100 unidade	Pacotes	36	R\$ 13,80	R\$ 496,80
230	Lamina de bisturi nº 11 cx c/100 unid	Caixas	180	R\$ 36,36	R\$ 6.544,80
231	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/100 unid	Caixas	240	R\$ 24,56	R\$ 5.894,40
232	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 unid	Caixas	1200	R\$ 26,60	R\$ 31.920,00
233	Lamina fosca c/100	Caixas	2400	R\$ 7,53	R\$ 18.072,00
234	Lanceta Automatica C/ 100unidade	Caixas	6000	R\$ 12,05	R\$ 72.300,00
235	Lanceta Fastclix Accu-Chek Com 24 Unidades	Caixas	360	R\$ 23,27	R\$ 8.377,20
236	Lenço umedecido com 75 unidades	Pacotes	96	R\$ 10,75	R\$ 1.032,00
237	Lençol de papel c/ picote flexpel 70x50cm	Rolos	9600	R\$ 6,95	R\$ 66.720,00
238	Lenços limpeza anti- Estático- multiuso- cx com 280fls	Caixas	120	R\$ 72,08	R\$ 8.649,60
239	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	pares	7200	R\$ 1,24	R\$ 8.928,00
240	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	Pares	18000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
241	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	Pares	24000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
242	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	Pares	24000	R\$ 1,12	R\$ 26.880,00
243	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	Pares	14400	R\$ 1,24	R\$ 17.856,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

244	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	Pares	12000	R\$	1,07	R\$ 12.840,00
245	Luva de procedimento G cx c/ 100 unidades	Caixas	7200	R\$	18,69	R\$ 134.568,00
246	Luva de procedimento M cx / 100 unidades	Caixas	24000	R\$	18,65	R\$ 447.600,00
247	Luva de procedimento P ex c/ 100 unidades	Caixas	24000	R\$	17,10	R\$ 410.400,00
248	Luva de procedimento PP cx / 100 unidades	Caixas	7200	R\$	14,87	R\$ 107.064,00
249	Luva plástica estéril pct com 100 unidades	Caixas	360	R\$	12,13	R\$ 4.366,80
250	Malha tubular 10 cm	Unidades	720	R\$	13,59	R\$ 9.784,80
251	Malha tubular 15 cm	Unidades	720	R\$	19,73	R\$ 14.205,60
252	Malha tubular 6 cm	Unidades	480	R\$	10,65	R\$ 5.112,00
253	Mangueira peristáltica BIO PLUS -2000, de silicone, bomba peristáltica 1,6x3,6mm, 2 metros	Unidades	60	R\$	37,35	R\$ 2.241,00
254	Manta termica	Unidades	36	R\$	7,46	R\$ 268,56
255	Máscara de silicone coxim infantil	Unidades	120	R\$	76,50	R\$ 9.180,00
256	Máscara de silicone coxim r. Nato	Unidades	120	R\$	23,95	R\$ 2.874,00
257	Máscara de venturi para oxigenoterapia inf	Unidades	240	R\$	9,56	R\$ 2.294,40
258	Máscara para nebulização infantil kit	Kits	360	R\$	8,23	R\$ 2.962,80
259	Máscara de venturi para oxigenoterapia adul	Unidades	360	R\$	10,58	R\$ 3.808,80
260	Máscara desc. Contra bacilos p/ tuberculose n 95 - c/20 und.	Caixas	1200	R\$	24,80	R\$ 29.760,00
261	Máscara descartável c/ elástico pct c/50 und.	Caixas	14400	R\$	6,47	R\$ 93.168,00
262	Máscara descartável tripla face/três camadas com elástico caixa c/100	Caixas	6000	R\$	13,97	R\$ 83.820,00
263	Máscara laríngea nº 3.0	Unidades	120	R\$	21,62	R\$ 2.594,40
264	Máscara laríngea nº 3.5	Unidades	120	R\$	20,76	R\$ 2.491,20
265	Máscara para nebulização adulto kit	Kits	360	R\$	9,37	R\$ 3.373,20
266	Óculos de proteção individual	Unidades	600	R\$	4,96	R\$ 2.976,00
267	Óleo de vaselina liquida 1000ml	Frascos	240	R\$	21,21	R\$ 5.090,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

268	Oxímetro digital de dedo portátil	Unidades	1200	R\$ 42,33	R\$ 50.796,00
269	Papel interfolhado com 1000 unidades	Pacotes	360	R\$ 13,74	R\$ 4.946,40
270	Polifix 2 vias c/ clampe	Unidades	96000	R\$ 0,75	R\$ 72.000,00
271	Polivinilpirrolidona degermante 1000ml	Frascos	1440	R\$ 40,34	R\$ 58.089,60
272	Polivinilpirrolidona tópico 1000ml	Frascos	1440	R\$ 42,21	R\$ 60.782,40
273	Preservativo não lubrificado	Unidades	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
274	Pulseira mãe e filha pct com 100 unidnumeradas, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mae, 01 pulseira filho, contendo dados de identificacao, marca do fabricante, na opção de cores azul ou rosa	Caixas	156	R\$ 24,62	R\$ 3.840,72
275	Quaternario De Amonia (frasco 5 litros)	Frascos	120	R\$ 27,80	R\$ 3.336,00
276	Reanimador manual adulto (ambu)	Unidades	72	R\$ 70,89	R\$ 5.104,08
277	Reanimador manual neonatal Completo: deve possuir balao auto-inflavel, composto por silicone translucido autoclavavel e totalmente livre de látex, com capacidade aproximada de 200 a 400ml; com uma valvula anterior unidirecional, na porção anterior apresentada em policarbonato transparente ou outro material termoresistente, que possua válvula de escape (pop-off), contenha as membranas de silicone e possua conector universal que permita ventilar sobre mascara, tubo endotraqueal ou canula de traqueostomia; outra valvula posterior para entrada de ar, que deve ser em policarbonato ou material termoresistente, com membranas compostas de silicone, que possua entrada para extensao de oxigênio e para conexao da valvula conectora da bolsa reservatoria; deve possuir mascara para uso em neonatos, confeccionada em silicone atoxico, livre de látex, com	Unidades	72	R\$ 123,33	R\$ 8.879,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	abertura central e conexao padrao, e que possa ser autoclavavel; o reanimador manual deve vir acompanhado de valvula de reservatório conectada a uma bolsa reservatoria de oxigênio em silicone ou material termoresistente, removíveis, com capacidade maxima de 1000ml; e extensao para oxigenio com aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento. deve permitir facil higienização. devem vir embalados individualmente, possuir manual de instruções e ter registro na anvisa				
278	Reanimador manual pediátrico (ambu)	Unidades	72	R\$ 119,67	R\$ 8.616,24
279	Sabonete líquido glicerina infantil 5000 ml Base glicerina 100% vegetal sem gordura animal. Hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fórmula suave, indicado para peles sensíveis. Testado por dermatologistas e recomendado por pediatras. Embalagem 5.000 ml	Unidades	48	R\$ 30,55	R\$ 1.466,40
280	Saco coletor de urina adulto	Pacotes	1800	R\$ 0,56	R\$ 1.008,00
281	Scalp n. 19	Unidades	4800	R\$ 0,23	R\$ 1.104,00
282	Scalp n. 21	Unidades	36000	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
283	Scalp n. 23	Unidades	54000	R\$ 0,42	R\$ 22.680,00
284	Scalp n. 25	Unidades	24000	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
285	Scalp n. 27	Unidades	18000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
286	Seringa desc. S/ag 10ml	Unidades	360000	R\$ 0,31	R\$ 111.600,00
287	Seringa desc. S/ag 20ml	Unidades	360000	R\$ 0,76	R\$ 273.600,00
288	Seringa 1ml s/ agulha	Unidades	72000	R\$ 0,35	R\$ 25.200,00
289	Seringa desc. C/ag 1ml (insulina)	Unidades	300000	R\$ 0,26	R\$ 78.000,00
290	Seringa desc. S/ag 3ml	Unidades	240000	R\$ 0,41	R\$ 98.400,00
291	Seringa desc. S/ag 5ml	Unidades	240000	R\$ 0,40	R\$ 96.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

292	Seringa desc. S/ag 60ml c/ bico	Unidades	1200	R\$	1,28	R\$ 1.536,00
293	Seringa desc. S/ag 60ml c/ rosca	Unidades	1800	R\$	1,63	R\$ 2.934,00
294	Sonda de alimentação enteral c/ guia 12	Unidades	3600	R\$	8,08	R\$ 29.088,00
295	Sonda de alimentação enteral n 10 (sonda nutri)	Unidades	3600	R\$	10,05	R\$ 36.180,00
296	Sonda de alimentação enteral n 8 (sonda nutri)	Unidades	720	R\$	9,94	R\$ 7.156,80
297	Sonda de aspiração nº 06	Unidades	3600	R\$	0,68	R\$ 2.448,00
298	Sonda de aspiração nº 08	Unidades	3600	R\$	0,81	R\$ 2.916,00
299	Sonda de aspiração nº 10	Unidades	3600	R\$	0,81	R\$ 2.916,00
300	Sonda de aspiração nº 12	Unidades	7200	R\$	0,71	R\$ 5.112,00
301	Sonda de aspiração nº 14	Unidades	3600	R\$	0,66	R\$ 2.376,00
302	Sonda de aspiração nº 16	Unidades	2400	R\$	0,65	R\$ 1.560,00
303	Sonda de aspiração nº 18	Unidades	2400	R\$	1,48	R\$ 3.552,00
304	Sonda de foley nº 10 (2 vias)	Unidades	600	R\$	3,53	R\$ 2.118,00
305	Sonda de foley nº 10 (3 vias)	Unidades	120	R\$	3,32	R\$ 398,40
306	Sonda de foley nº 12 (2 vias)	Unidades	1200	R\$	3,39	R\$ 4.068,00
307	Sonda de foley nº 12 (3 vias)	Unidades	120	R\$	4,68	R\$ 561,60
308	Sonda de foley nº 14 (2 vias)	Unidades	6000	R\$	4,06	R\$ 24.360,00
309	Sonda de foley nº 14 (3 vias)	Unidades	180	R\$	4,44	R\$ 799,20
310	Sonda de foley nº 16 (2 vias)	Unidades	6000	R\$	3,65	R\$ 21.900,00
311	Sonda de foley nº 16 (3 vias)	Unidades	360	R\$	5,02	R\$ 1.807,20
312	Sonda de foley nº 18 (2 vias)	Unidades	1800	R\$	3,79	R\$ 6.822,00
313	Sonda de foley nº 18 (3 vias)	Unidades	600	R\$	4,62	R\$ 2.772,00
314	Sonda de foley nº 20 (2 vias)	Unidades	2400	R\$	3,95	R\$ 9.480,00
315	Sonda de foley nº 20 (3 vias)	Unidades	600	R\$	4,57	R\$ 2.742,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

316	Sonda endotraqueal c/balão n° 5.0	Unidades	600	R\$	2,90	R\$ 1.740,00
317	Sonda endotraqueal c/balão n° 5.5	Unidades	600	R\$	2,64	R\$ 1.584,00
318	Sonda endotraqueal c/balão n° 6.0	Unidades	600	R\$	2,84	R\$ 1.704,00
319	Sonda endotraqueal c/balão n° 6.5	Unidades	600	R\$	2,70	R\$ 1.620,00
320	Sonda endotraqueal c/balão n° 7.0	Unidades	600	R\$	2,79	R\$ 1.674,00
321	Sonda endotraqueal c/balão n° 7.5	Unidades	1200	R\$	3,07	R\$ 3.684,00
322	Sonda endotraqueal c/balão n° 8.0	Unidades	1200	R\$	2,69	R\$ 3.228,00
323	Sonda endotraqueal c/balão n° 8.5	Unidades	960	R\$	2,50	R\$ 2.400,00
324	Sonda endotraqueal s/balão n° 2.0	Unidades	480	R\$	2,53	R\$ 1.214,40
325	Sonda endotraqueal s/balão n° 2.5	Unidades	480	R\$	2,87	R\$ 1.377,60
326	Sonda endotraqueal s/balão n° 3.0	Unidades	480	R\$	2,38	R\$ 1.142,40
327	Sonda endotraqueal s/balão n° 3.5	Unidades	480	R\$	2,80	R\$ 1.344,00
328	Sonda endotraqueal s/balão n° 4.0	Unidades	480	R\$	2,74	R\$ 1.315,20
329	Sonda endotraqueal s/balão n° 4.5	Unidades	360	R\$	2,70	R\$ 972,00
330	Sonda nasogástrica curta n° 04	Unidades	2400	R\$	0,65	R\$ 1.560,00
331	Sonda nasogástrica curta n° 06	Unidades	2400	R\$	0,60	R\$ 1.440,00
332	Sonda nasogástrica curta n° 08	Unidades	2400	R\$	0,63	R\$ 1.512,00
333	Sonda nasogástrica curta n° 10	Unidades	2400	R\$	0,88	R\$ 2.112,00
334	Sonda nasogástrica curta n° 12	Unidades	2400	R\$	0,90	R\$ 2.160,00
335	Sonda nasogástrica curta n° 14	Unidades	2400	R\$	1,29	R\$ 3.096,00
336	Sonda nasogástrica curta n° 16	Unidades	3000	R\$	1,34	R\$ 4.020,00
337	Sonda nasogástrica longa n° 06	Unidades	2400	R\$	1,27	R\$ 3.048,00
338	Sonda nasogástrica longa n° 08	Unidades	2400	R\$	1,24	R\$ 2.976,00
339	Sonda nasogástrica longa n° 10	Unidades	2400	R\$	1,26	R\$ 3.024,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

340	Sonda nasogástrica longa nº 12	Unidades	2400	R\$ 1,75	R\$ 4.200,00
341	Sonda nasogástrica longa nº 14	Unidades	2400	R\$ 1,53	R\$ 3.672,00
342	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unidades	1800	R\$ 1,78	R\$ 3.204,00
343	Sonda nasogástrica longa nº 18	Unidades	1800	R\$ 1,64	R\$ 2.952,00
344	Sonda nasogástrica longa nº 20	Unidades	1200	R\$ 1,84	R\$ 2.208,00
345	Sonda uretral nº 04	Unidades	3600	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00
346	Sonda uretral nº 06	Unidades	3600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
347	Sonda uretral nº 08	Unidades	3600	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
348	Sonda uretral nº 10	Unidades	3600	R\$ 0,82	R\$ 2.952,00
349	Sonda uretral nº 12	Unidades	14400	R\$ 0,84	R\$ 12.096,00
350	Sonda uretral nº 14	Unidades	3600	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
351	Sonda uretral nº 16	Unidades	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
352	Sonda uretral nº 18	Unidades	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
353	Sonda uretral nº 20	Unidades	2400	R\$ 1,42	R\$ 3.408,00
354	Tela de prolene nº 15	Unidades	240	R\$ 35,54	R\$ 8.529,60
355	Tela de prolene nº 30	Unidades	240	R\$ 49,70	R\$ 11.928,00
356	Termo-higrometros para ambientes	Unidades	60	R\$ 30,96	R\$ 1.857,60
357	Termômetro digital	Unidades	1800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
358	Termostato digital 0° a 120° 30 A p/ verificação ambiente	Unidades	12	R\$ 142,05	R\$ 1.704,60
359	Tesoura maio reta	Unidades	12	R\$ 28,36	R\$ 340,32
360	Torneirinha 3 vias	Unidades	6000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
361	Touca descartável c/ 100	Caixas	7200	R\$ 7,52	R\$ 54.144,00
362	Agulha para varizes de aço inoxidável tamanho 12 cm ponta 1,5 mm	Unidades	3	R\$ 87,52	R\$ 262,56
363	Af kocher volkman 2 ganchos aço inoxidável 15 cm	Unidades	4	R\$ 149,34	R\$ 597,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

364	Afastador de farabeuf baby de aço inoxidável tamanho 10 cm ponta 05 mm	Unidades	3	R\$ 17,32	R\$ 51,96
365	Afastador de farabeuf baby de aço inoxidável tamanho 10 cm ponta 07 mm	Unidades	3	R\$ 18,36	R\$ 55,08
366	Afastador de farabeuf de aço inoxidável tamanho 10 cm ponta 0,7 mm	Unidades	3	R\$ 18,60	R\$ 55,80
367	Afastador de farabeuf de aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	3	R\$ 20,98	R\$ 62,94
368	Afastador de farabeuf de aço inoxidável tamanho 12 cm ponta 10 mm	Unidades	9	R\$ 20,23	R\$ 182,07
369	Afastador de farabeuf de aço inoxidável tamanho 12 cm ponta 13 mm	Unidades	3	R\$ 21,68	R\$ 65,04
370	Afastador de farabeuf de aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	6	R\$ 32,30	R\$ 193,80
371	Afastador de farabeuf de aço inoxidável tamanho 15 cm ponta 13 mm	Unidades	23	R\$ 34,37	R\$ 790,51
372	Afastador de farabeuf de aço inoxidável tamanho 17 cm ponta 20 mm	Unidades	6	R\$ 41,13	R\$ 246,78
373	Afastador de farabeuf de aço inoxidável tamanho 20 cm ponta 20 mm	Unidades	3	R\$ 66,85	R\$ 200,55
374	Afastador de farabeuf infantil de aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	3	R\$ 20,65	R\$ 61,95
375	Afastador weitlaner aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	5	R\$ 274,48	R\$ 1.372,40
376	Afastador weitlaner aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	2	R\$ 511,38	R\$ 1.022,76
377	Agulha para varizes de aço inoxidável tamanho 12 cm ponta 0,9 mm	Unidades	3	R\$ 87,52	R\$ 262,56
378	Agulha para varizes de aço inoxidável tamanho 12 cm ponta 1,0 mm	Unidades	3	R\$ 87,52	R\$ 262,56
379	Agulha para varizes de aço inoxidável tamanho 12 cm ponta 2,0 mm	Unidades	3	R\$ 87,52	R\$ 262,56
380	Alças de 1,5 x 1,0 cm - para excisão ampla e conização	Unidades	6	R\$ 96,58	R\$ 579,48
381	Alças de 2,0 x 1,0 cm - para excisão ampla e conização	Unidades	6	R\$ 102,32	R\$ 613,92
382	Alças de 2,5 x 1,5 cm - para excisão ampla e conização	Unidades	6	R\$ 91,33	R\$ 547,98
383	ASPIRADOR YANKAUER AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 27 COM 140x35 MM	Unidades	3	R\$ 96,74	R\$ 290,22
384	Aspirador yankauer de aço inoxidável tamanho 27 cm	Unidades	3	R\$ 160,33	R\$ 480,99
385	Aspirador yankauer de aço inoxidável tamanho 27 cm ponta 08 mm	Unidades	6	R\$ 161,81	R\$ 970,86
386	Bandeja aço inoxidável tamanho 42x30x4,5 cm	Unidades	6	R\$ 166,62	R\$ 999,72
387	Cabo bisturi nº 3 de aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	3	R\$ 12,14	R\$ 36,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

388	Cabo bisturi nº 3 de aço inoxidável tamanho 13 cm	Unidades	35	R\$ 10,96	R\$ 383,60
389	Cabo bisturi nº 4 de aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	3	R\$ 14,42	R\$ 43,26
390	Cabo bisturi nº 4 de aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	33	R\$ 15,14	R\$ 499,62
391	Cabo bisturi nº 7 de aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	3	R\$ 14,81	R\$ 44,43
392	Cabo bisturi nº 7 de aço inoxidável tamanho 13 cm	Unidades	2	R\$ 28,31	R\$ 56,62
393	Cabo bisturi nº 7 de aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	9	R\$ 29,25	R\$ 263,25
394	CAIXA CIRURGICA PERFURADA TAMANHO 20x10x5	Unidades	3	R\$ 85,21	R\$ 255,63
395	CAIXA CIRURGICA PERFURADA TAMANHO 28x14x6	Unidades	2	R\$ 81,14	R\$ 162,28
396	CAIXA CIRURGICA PERFURADA TAMANHO 32x16x8	Unidades	12	R\$ 353,71	R\$ 4.244,52
397	CAIXA CIRURGICA PERFURADA TAMANHO 32x22x9	Unidades	3	R\$ 325,74	R\$ 977,22
398	CAIXA CIRURGICA PERFURADA TAMANHO 36x22x9	Unidades	9	R\$ 474,25	R\$ 4.268,25
399	CAIXA CIRURGICA PERFURADA TAMANHO 42x18x9	Unidades	5	R\$ 384,95	R\$ 1.924,75
400	CAIXA CIRURGICA PERFURADA TAMANHO 42x28x12	Unidades	18	R\$ 518,34	R\$ 9.330,12
401	CAIXA CIRURGICA PERFURADA TAMANHO 52x28x9	Unidades	3	R\$ 900,60	R\$ 2.701,80
402	Campo fenestrado 70 x 70 cm	Unidades	6	R\$ 10,05	R\$ 60,30
403	Canetas de bisturi	Unidades	150	R\$ 277,82	R\$ 41.673,00
404	Canetas porta eletrodos para as alças / autoclaves, com cabo de silicone de 1,8 m e conector de segurança isolado	Unidades	6	R\$ 191,62	R\$ 1.149,72
405	Clamp bulldog dietrich aço inoxidável 5,5	Unidades	3	R\$ 148,95	R\$ 446,85
406	Clamp bulldog dietrich aço inoxidável tamanho 8,5 ponta 60 cm	Unidades	3	R\$ 151,10	R\$ 453,30
407	Clamp bulldog dietrich aço inoxidável tamanho 9,5 ponta 35 cm	Unidades	3	R\$ 151,10	R\$ 453,30
408	Clamp de lahey longa aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	4	R\$ 91,44	R\$ 365,76
409	Cuba redonda aço inoxidável 09 x 5 cm	Unidades	66	R\$ 21,16	R\$ 1.396,56
410	Cuba redonda aço inoxidável 10,5 x 5 cm	Unidades	3	R\$ 26,43	R\$ 79,29
411	Cuba rim aço inoxidável tamanho 26 x 12	Unidades	16	R\$ 46,49	R\$ 743,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

412	Cureta recamier aço inoxidável jogo c/ 6 peças	Unidades	18	R\$ 556,83	R\$ 10.022,94
413	Cureta schoeder aço inoxidável jogo c/ 6 peças	Unidades	18	R\$ 588,00	R\$ 10.584,00
414	Descolador duplo free aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	3	R\$ 64,85	R\$ 194,55
415	Espatula ribbon aço inoxidável 300 x 40 mm	Unidades	3	R\$ 75,33	R\$ 225,99
416	Especulo collin aço inoxidável grande estampado	Unidades	3	R\$ 67,94	R\$ 203,82
417	Especulo collin aço inoxidável médio estampado	Unidades	3	R\$ 67,03	R\$ 201,09
418	Especulo collin aço inoxidável pequeno estampado	Unidades	6	R\$ 70,11	R\$ 420,66
419	Espéculos médios com tratamento isolante em nylon e duto para captação de vapores	Unidades	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
420	Estilete para algodão aço inoxidável tamanho 28 cm	Unidades	3	R\$ 51,94	R\$ 155,82
421	Histerometro collin aço inoxidável 28 cm	Unidades	6	R\$ 60,65	R\$ 363,90
422	Pinça adson com dente aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	15	R\$ 17,20	R\$ 258,00
423	Pinça adson sem dente aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	12	R\$ 16,22	R\$ 194,64
424	Pinça allis aço inoxidável tamanho 15 cm ponta	Unidades	20	R\$ 35,55	R\$ 711,00
425	PINÇA ALLIS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15 CM PONTA 5x6 DENTES	Unidades	105	R\$ 39,03	R\$ 4.098,15
426	Pinça allis aço inoxidável tamanho 16 cm ponta	Unidades	12	R\$ 47,66	R\$ 571,92
427	Pinça allis aço inoxidável tamanho 20 cm ponta	Unidades	3	R\$ 119,23	R\$ 357,69
428	PINÇA ALLIS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM PONTA 5x6 DENTES	Unidades	12	R\$ 69,89	R\$ 838,68
429	PINÇA ALLIS AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 20 CM PONTA 7x8 DENTES	Unidades	24	R\$ 127,18	R\$ 3.052,32
430	Pinça anatomica de bakey aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	9	R\$ 138,00	R\$ 1.242,00
431	Pinça babcock aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	39	R\$ 51,67	R\$ 2.015,13
432	Pinça babcock aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	12	R\$ 67,26	R\$ 807,12
433	Pinça backaus aço inoxidável tamanho 11 cm	Unidades	15	R\$ 33,04	R\$ 495,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

434	Pinça backaus aço inoxidável tamanho 13 cm	Unidades	18	R\$ 34,74	R\$ 625,32
435	Pinça backhaus para campo aço inoxidável tamanho 10 cm	Unidades	150	R\$ 67,02	R\$ 10.053,00
436	Pinça backhaus para campo aço inoxidável tamanho 13 cm	Unidades	147	R\$ 64,86	R\$ 9.534,42
437	Pinça cheron aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	49	R\$ 71,01	R\$ 3.479,49
438	Pinça collin oval aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	18	R\$ 80,62	R\$ 1.451,16
439	Pinça collin oval aço inoxidável tamanho 19 cm	Unidades	3	R\$ 124,39	R\$ 373,17
440	Pinça com dente de rato de aço inoxidável tamanho 14	Unidades	42	R\$ 19,79	R\$ 831,18
441	Pinça com dente de rato de aço inoxidável tamanho 16	Unidades	21	R\$ 22,82	R\$ 479,22
442	Pinça com dente de rato de aço inoxidável tamanho 18	Unidades	18	R\$ 27,74	R\$ 499,32
443	Pinça com dente de rato de aço inoxidável tamanho 20	Unidades	12	R\$ 33,89	R\$ 406,68
444	Pinça com dente de rato de aço inoxidável tamanho 25	Unidades	3	R\$ 41,85	R\$ 125,55
445	Pinça com dente de rato de aço inoxidável tamanho 30	Unidades	3	R\$ 45,18	R\$ 135,54
446	Pinça crile aço inoxidável tamanho 14 cm em curva	Unidades	90	R\$ 39,10	R\$ 3.519,00
447	Pinça crile aço inoxidável tamanho 14 cm reta	Unidades	42	R\$ 28,04	R\$ 1.177,68
448	Pinça crile aço inoxidável tamanho 15 cm reta	Unidades	12	R\$ 30,99	R\$ 371,88
449	Pinça crile aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	30	R\$ 25,86	R\$ 775,80
450	Pinça crile aço inoxidável tamanho 20 cm reta	Unidades	12	R\$ 82,92	R\$ 995,04
451	Pinça dartigues aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	3	R\$ 232,35	R\$ 697,05
452	Pinça de bailey angulada 60 graus aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	6	R\$ 352,84	R\$ 2.117,04
453	Pinça dente de rato de aço inoxidável tamanho 14	Unidades	18	R\$ 13,10	R\$ 235,80
454	Pinça dente de rato de aço inoxidável tamanho 16	Unidades	30	R\$ 14,67	R\$ 440,10
455	Pinça dente de rato de aço inoxidável tamanho 18	Unidades	18	R\$ 19,95	R\$ 359,10
456	Pinça dente de rato de aço inoxidável tamanho 20	Unidades	15	R\$ 23,15	R\$ 347,25
457	Pinça dente de rato de aço inoxidável tamanho 25	Unidades	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

458	Pinça dente de rato de aço inoxidável tamanho 30	Unidades	3	R\$ 54,69	R\$ 164,07
459	Pinça derra aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	6	R\$ 418,00	R\$ 2.508,00
460	Pinça desjardin aço inoxidável tamanho 23 cm	Unidades	3	R\$ 176,78	R\$ 530,34
461	Pinça dissecação anatômica tamanho 14	Unidades	81	R\$ 13,22	R\$ 1.070,82
462	Pinça dissecação anatômica tamanho 16	Unidades	21	R\$ 14,79	R\$ 310,59
463	Pinça dissecação anatômica tamanho 18	Unidades	12	R\$ 22,56	R\$ 270,72
464	Pinça dissecação anatômica tamanho 20	Unidades	18	R\$ 31,66	R\$ 569,88
465	Pinça dissecação anatômica tamanho 25	Unidades	3	R\$ 33,33	R\$ 99,99
466	Pinça dissecação anatômica tamanho 30	Unidades	3	R\$ 42,65	R\$ 127,95
467	Pinça faure curva artéria uterina aço inoxidável tamanho 22 cm	Unidades	6	R\$ 122,40	R\$ 734,40
468	Pinça foerster aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	3	R\$ 51,18	R\$ 153,54
469	Pinça foerster aço inoxidável tamanho 18 cm em curva	Unidades	9	R\$ 46,31	R\$ 416,79
470	Pinça foerster aço inoxidável tamanho 18 cm reta	Unidades	6	R\$ 45,09	R\$ 270,54
471	Pinça foerster aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	6	R\$ 53,92	R\$ 323,52
472	Pinça foerster aço inoxidável tamanho 24 cm em curva	Unidades	3	R\$ 79,94	R\$ 239,82
473	Pinça foerster aço inoxidável tamanho 24 cm reta	Unidades	22	R\$ 69,65	R\$ 1.532,30
474	Pinça guyon pediculo aço inoxidável tamanho 26 cm	Unidades	6	R\$ 139,19	R\$ 835,14
475	Pinça halstead mosquito curva aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	212	R\$ 19,22	R\$ 4.074,64
476	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12 CM PONTA 5x6 DENTES	Unidades	12	R\$ 22,11	R\$ 265,32
477	Pinça halstead mosquito curva aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	24	R\$ 41,12	R\$ 986,88
478	Pinça halstead mosquito curva aço inoxidável tamanho 21 cm	Unidades	3	R\$ 86,69	R\$ 260,07
479	Pinça halstead mosquito reta aço inoxidável tamanho 21 cm	Unidades	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
480	Pinça halstead mosquito reta aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	126	R\$ 22,69	R\$ 2.858,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

481	Pinça hemostática halstead mosquito aço inoxidável tamanho reta 12,5 cm	Unidades	9	R\$ 22,77	R\$ 204,93
482	Pinça hemostática halstead mosquito curva aço inoxidável tamanho 12,5 cm	Unidades	18	R\$ 31,65	R\$ 569,70
483	Pinça hemostática halstead mosquito longuete curva tamanho 23 cm	Unidades	9	R\$ 87,85	R\$ 790,65
484	Pinça kelly curva aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	164	R\$ 24,26	R\$ 3.978,64
485	Pinça kelly curva aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	9	R\$ 31,20	R\$ 280,80
486	Pinça kelly curva aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	24	R\$ 53,38	R\$ 1.281,12
487	Pinça kelly- rankin curva aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	6	R\$ 39,50	R\$ 237,00
488	Pinça kelly- rankin reta aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	9	R\$ 51,50	R\$ 463,50
489	Pinça kelly reta aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	94	R\$ 25,61	R\$ 2.407,34
490	Pinça kelly reta aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	9	R\$ 34,76	R\$ 312,84
491	Pinça kelly reta aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	12	R\$ 50,12	R\$ 601,44
492	Pinça kocher aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	12	R\$ 32,54	R\$ 390,48
493	Pinça kocher aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	6	R\$ 47,90	R\$ 287,40
494	Pinça kocher aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	12	R\$ 48,53	R\$ 582,36
495	Pinça kocher atraumática intestinal curva aço inoxidável tamanho 25 cm	Unidades	12	R\$ 159,20	R\$ 1.910,40
496	Pinça kocher atraumática intestinal reta aço inoxidável tamanho 25 cm	Unidades	12	R\$ 158,98	R\$ 1.907,76
497	Pinça kocher curva aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	9	R\$ 27,78	R\$ 250,02
498	Pinça kocher curva aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	12	R\$ 38,09	R\$ 457,08
499	Pinça kocher curva aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	12	R\$ 46,34	R\$ 556,08
500	Pinça kocher reta aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	102	R\$ 33,57	R\$ 3.424,14
501	Pinça kocher reta aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88
502	Pinça lambert- kay em s aço inoxidável 21 cm	Unidades	3	R\$ 245,80	R\$ 737,40
503	Pinça mixer aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	2	R\$ 47,40	R\$ 94,80
504	Pinça mixer aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	3	R\$ 52,35	R\$ 157,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

505	Pinça mixer aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	18	R\$ 96,34	R\$ 1.734,12
506	Pinça mixer baby aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	6	R\$ 44,42	R\$ 266,52
507	Pinça mixer baby aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	6	R\$ 48,15	R\$ 288,90
508	Pinça mosquito curva aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	3	R\$ 32,73	R\$ 98,19
509	Pinça mosquito curva aço inoxidável tamanho 21 cm	Unidades	6	R\$ 62,52	R\$ 375,12
510	Pinça museux aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	3	R\$ 112,92	R\$ 338,76
511	Pinça museux reta aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	3	R\$ 114,34	R\$ 343,02
512	Pinça parametrial z-clamp curva aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	2	R\$ 1.233,44	R\$ 2.466,88
513	Pinça parametrial z-clamp semi curva aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	2	R\$ 872,96	R\$ 1.745,92
514	Pinça pata-gato russa aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	3	R\$ 52,07	R\$ 156,21
515	Pinça pean murphy aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	2	R\$ 65,89	R\$ 131,78
516	Pinça pean murphy aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	9	R\$ 62,43	R\$ 561,87
517	Pinça potts-smith com dente aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	4	R\$ 43,70	R\$ 174,80
518	Pinça pozzi colo uterino aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	9	R\$ 48,36	R\$ 435,24
519	Pinça rochester pean aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	12	R\$ 42,10	R\$ 505,20
520	Pinça rochester pean curva aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	6	R\$ 39,46	R\$ 236,76
521	Pinça rochester pean curva aço inoxidável tamanho 22 cm	Unidades	6	R\$ 64,20	R\$ 385,20
522	Pinça rochester pean reta aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	18	R\$ 40,89	R\$ 736,02
523	Pinça rochester pean reta aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	9	R\$ 43,39	R\$ 390,51
524	Pinça rochester pean reta aço inoxidável tamanho 22 cm	Unidades	6	R\$ 65,39	R\$ 392,34
525	Pinça rochester pean reta aço inoxidável tamanho 24 cm	Unidades	6	R\$ 63,89	R\$ 383,34
526	Pinça satinsky aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	3	R\$ 152,21	R\$ 456,63
527	Pinça satinsky aço inoxidável tamanho 26 cm	Unidades	30	R\$ 342,50	R\$ 10.275,00
528	Pinça shinidt curva aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	12	R\$ 72,05	R\$ 864,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

529	Pinça shinidt reta curva aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	6	R\$ 61,14	R\$ 366,84
530	Pinça winter curva aço inoxidável tamanho 27 nº 02	Unidades	3	R\$ 117,03	R\$ 351,09
531	Pinça winter reta aço inoxidável tamanho 27 nº 02	Unidades	3	R\$ 113,99	R\$ 341,97
532	Porta agulha crille-wood aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	3	R\$ 51,50	R\$ 154,50
533	Porta agulha derf com widia aço inoxidável tamanho 12 cm	Unidades	3	R\$ 55,22	R\$ 165,66
534	Porta agulha heaney curva com widia aço inoxidável tamanho 26 cm	Unidades	2	R\$ 295,14	R\$ 590,28
535	Porta agulha mayo hegar aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	227	R\$ 25,86	R\$ 5.870,22
536	Porta agulha mayo hegar aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	6	R\$ 36,50	R\$ 219,00
537	Porta agulha mayo hegar aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	30	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60
538	Porta agulha mayo hegar aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	6	R\$ 75,44	R\$ 452,64
539	Porta agulha mayo hegar aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	46	R\$ 43,39	R\$ 1.995,94
540	Porta agulha mayo hegar aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	21	R\$ 45,22	R\$ 949,62
541	Porta-agulhas mayo hegar c/widia de aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	9	R\$ 48,88	R\$ 439,92
542	Porta-agulhas mayo hegar c/widia de aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	15	R\$ 369,17	R\$ 5.537,55
543	Porta-agulhas mayo hegar c/widia de aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	3	R\$ 141,82	R\$ 425,46
544	Porta-agulhas mayo hegar c/widia de aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	6	R\$ 221,71	R\$ 1.330,26
545	Porta-agulhas mayo hegar c/widia de aço inoxidável tamanho 25 cm	Unidades	3	R\$ 352,32	R\$ 1.056,96
546	Saca fibroma doyen fino aço inoxidável tamanho 16 cm	Unidades	3	R\$ 58,25	R\$ 174,75
547	Tentacanela aço inoxidável 15 cm	Unidades	3	R\$ 11,34	R\$ 34,02
548	Tesoura boyd aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	3	R\$ 182,99	R\$ 548,97
549	Tesoura boyd aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	3	R\$ 237,74	R\$ 713,22
550	Tesoura cirúrgica romba reta aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	3	R\$ 34,03	R\$ 102,09
551	Tesoura cirúrgica ponta romba reta aço inoxidável 15 cm	Unidades	3	27,34	R\$ 82,02
552	Tesoura cirúrgica ponta romba reta aço inoxidável 17 cm	Unidades	3	R\$ 36,81	R\$ 110,43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

553	Tesoura de mayo hegar reta aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	3	R\$ 37,45	R\$ 112,35
554	Tesoura de mayo hegar reta aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	3	R\$ 42,44	R\$ 127,32
555	Tesoura de mayo stille curva aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	6	R\$ 34,68	R\$ 208,08
556	Tesoura de mayo stille curva aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	5	R\$ 43,97	R\$ 219,85
557	Tesoura de metzenbaum curva aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	29	R\$ 36,08	R\$ 1.046,32
558	Tesoura de metzenbaum curva aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	14	R\$ 48,36	R\$ 677,04
559	Tesoura de metzenbaum curva aço inoxidável tamanho 20 cm	Unidades	3	R\$ 55,29	R\$ 165,87
560	Tesoura de metzenbaum curva aço inoxidável tamanho 22 cm	Unidades	3	R\$ 88,47	R\$ 265,41
561	Tesoura de metzenbaum curva aço inoxidável tamanho 23 cm	Unidades	6	R\$ 56,79	R\$ 340,74
562	Tesoura de metzenbaum delicada curva aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	3	R\$ 48,52	R\$ 145,56
563	Tesoura de metzenbaum reta aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	15	R\$ 40,52	R\$ 607,80
564	Tesoura de metzenbaum reta aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	3	R\$ 52,48	R\$ 157,44
565	Tesoura de metzenbaum reta aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	6	R\$ 47,34	R\$ 284,04
566	Tesoura de metzenbaum reta aço inoxidável tamanho 19 cm	Unidades	3	R\$ 53,44	R\$ 160,32
567	Tesoura dietrich 45 graus aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	3	R\$ 309,78	R\$ 929,34
568	Tesoura dietrich 60 graus aço inoxidável	Unidades	3	R\$ 142,58	R\$ 427,74
569	Tesoura dietrich 60 graus aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	3	R\$ 333,21	R\$ 999,63
570	Tesoura dietrich 90 graus aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	3	R\$ 324,53	R\$ 973,59
571	Tesoura iris reta gengiva aço inoxidável tamanho 11,5 cm	Unidades	3	R\$ 23,11	R\$ 69,33
572	Tesoura mayo fina aço inoxidável tamanho 14 cm	Unidades	3	R\$ 43,09	R\$ 129,27
573	Tesoura mayo stille aço inoxidável 17 cm	Unidades	3	R\$ 45,33	R\$ 135,99
574	Tesoura mayo stille curva aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	3	R\$ 36,71	R\$ 110,13
575	Tesoura mayo stille curva aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	15	R\$ 46,56	R\$ 698,40
576	Tesoura mayo stille curva aço inoxidável tamanho 19 cm	Unidades	3	R\$ 55,55	R\$ 166,65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

577	Tesoura mayo stille reta aço inoxidável tamanho 17 cm	Unidades	9	R\$ 45,14	R\$ 406,26
578	Tesoura mayo stille reta aço inoxidável tamanho 19 cm	Unidades	6	R\$ 55,73	R\$ 334,38
579	Tesoura metzenbaum aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	6	R\$ 48,49	R\$ 290,94
580	Tesoura metzenbaum curva aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	6	R\$ 40,27	R\$ 241,62
581	Tesoura metzenbaum reta aço inoxidável tamanho 15 cm	Unidades	3	R\$ 39,64	R\$ 118,92
582	Tesoura parametrial curva com widia aço inoxidável tamanho 23 cm	Unidades	2	R\$ 166,85	R\$ 333,70
583	Tesoura reta romba aço inoxidável tamanho 18 cm	Unidades	3	R\$ 51,47	R\$ 154,41
584	Valvula auvard com peso aço inoxidável tamanho 26 cm	Unidades	2	R\$ 479,46	R\$ 958,92
585	Valvula de breisky	Unidades	4	R\$ 293,75	R\$ 1.175,00
586	Valvulótomo de mills aço inoxidável tamanho 30x3x3 cm	Unidades	3	R\$ 193,79	R\$ 581,37
587	Vela hergar aço inoxidável tamanho de 1 a 25 cm	Unidades	25	R\$ 131,49	R\$ 3.287,25
588	Ambu em silicone com reservatorio infantil	Unidades	30	R\$ 144,26	R\$ 4.327,80
589	Ambu em silicone com reservatório adulto	Unidades	30	R\$ 114,13	R\$ 3.423,90
590	Ambu em silicone com reservatorio neonatal	Unidades	20	R\$ 114,65	R\$ 2.293,00
591	Bacia de inox grande 41cm	Unidades	20	R\$ 125,81	R\$ 2.516,20
592	Bacia de inox média 32cm	Unidades	20	R\$ 122,80	R\$ 2.456,00
593	Bandeja retangular inox 30x20x04cm	Unidades	80	R\$ 83,17	R\$ 6.653,60
594	Bandeja retangular pequena inox 22x9x1,5cm	Unidades	20	R\$ 25,34	R\$ 506,80
595	Cabo de bisturi nº4	Unidades	85	R\$ 10,52	R\$ 894,20
596	Comadre tipo pá inox 40x28cm 1l	Unidades	30	R\$ 159,77	R\$ 4.793,10
597	Fio guia autoclavável para entubação infantil	Unidades	20	R\$ 114,50	R\$ 2.290,00
598	Fio guia para entubação neonatal	Unidades	20	R\$ 113,21	R\$ 2.264,20
599	Fita teflon para seladora automatica continua horizontal modelo fr 900	Unidades	10	R\$ 25,63	R\$ 256,30
600	Papagaio hospitalar inox 1l	Unidades	20	R\$ 126,03	R\$ 2.520,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

601	Pinça hartmann inox para corpo estranho com serrilha 9cm	Unidades	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
602	Pinça hartmann jacaré para nariz 14cm inox	Unidades	10	R\$ 123,82	R\$ 1.238,20
603	Pinça hemostática halstead mosquito reta 12cm	Unidades	60	R\$ 76,37	R\$ 4.582,20
604	Pinça pean 14cm inox	Unidades	60	R\$ 33,95	R\$ 2.037,00
605	Tambor de gaze inox mf199 10x10 cm	Unidades	20	R\$ 82,97	R\$ 1.659,40
606	Tesoura cirúrgica abc reta 15cm	Unidades	10	R\$ 20,12	R\$ 201,20
607	Tesoura cirúrgica abc romba 15cm	Unidades	10	R\$ 26,87	R\$ 268,70
608	Afastador minnesota	Unidades	60	R\$ 11,53	R\$ 691,80
609	Alveolótomo ou osteótomo curvo	Unidades	80	R\$ 60,09	R\$ 4.807,20
610	Alveolótomo ou osteótomo reto	Unidades	100	R\$ 68,73	R\$ 6.873,00
611	Aparelho raios x, potência aparelho 1200, tipo aparelho: coluna móvel, Aplicação: uso odontológico, tensão alimentação 110/220, amperagem 9, potência cabeçote 70	Unidades	5	R\$ 11.767,67	R\$ 58.838,35
612	Aplicador de hidróxido de cálcio	Unidades	30	R\$ 10,82	R\$ 324,60
613	Bandejas 22x9x1,5 cm	Unidades	200	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00
614	Bandejas 23,4x18,4 cm	Unidades	200	R\$ 43,76	R\$ 8.752,00
615	Broqueiro 21 furos alumínio	Unidades	30	R\$ 23,63	R\$ 708,90
616	Cabo para bisturi nº 3	Unidades	75	R\$ 9,86	R\$ 739,50
617	Cabo para espelho bucal em alumínio	Unidades	550	R\$ 5,38	R\$ 2.959,00
618	Cadeira odontologica completa (equipo/sugador/refletor/mocho) com comando da cadeira a pedal, com cabeceira articulada, com refletor multifocal (mais de uma intensidade), equipo tipo cart ou acoplado, com unidade auxiliar de 01 sugador, cuba de porcelana/ceramica, com seringa triplice, peça reta, micro motor, caneta de alta rotação e no minimo 03 Terminais.	Unidades	15	R\$ 15.402,00	R\$ 231.030,00
619	Caixa metálica em aço inox liso 18x8x5cm	Unidades	60	R\$ 39,91	R\$ 2.394,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

620	Caixa plástica 70 litros, dimensões externas: 35,0 x 41,0 x 68,0 cm (altura x largura x comprimento) internas: 33,0 x 36,0 x 61,5 cm (altura x largura x comprimento), com tampa, fabricada em pp – polipropileno.	Unidades	50	R\$ 72,09	R\$ 3.604,50
621	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório: volume interno cerca de 30 l a 39 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 110,220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água, componentes adicionais: conexões, Mangueira	Unidades	25	R\$ 3.836,67	R\$ 95.916,75
622	Cureta de gracey nº 11-12	Unidades	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
623	Cureta de gracey nº 13-14	Unidades	100	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
624	Cureta de gracey nº 5-6	Unidades	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
625	Cureta de gracey nº 7-8	Unidades	100	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
626	Curetas alveolares	Unidades	150	R\$ 10,42	R\$ 1.563,00
627	Descolador de molt nº 09	Unidades	150	R\$ 58,12	R\$ 8.718,00
628	Escavador dentinário ou colher de dentina nº 02	Unidades	200	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
629	Esculpidor de hollembach nº 3s. Instrumental em aço inox para esculpir restaurações.	Unidades	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
630	Espátula de inserção com ponta ativa em titânio para resinas compostas	Unidades	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
631	Fotopolimerizáveis	Unidades	150	R\$ 5,54	R\$ 831,00
632	Espátula de inserção para ionômero de vidro e óxido de zinco e eugenol	Unidades	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
633	Espátula de manipulação para óxido de zinco e ionômero de vidro	Unidades	50	R\$ 17,21	R\$ 860,50
634	Espátula simples nº 24 para cimento cirurgico	Unidades	15	R\$ 12,43	R\$ 186,45
635	Espelho bucal plano, redondo nº 05. Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, Imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente.	Unidades	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

636	Explorador ou sonda exploradora nº 05	Unidades	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00
637	Fórceps 01 (adulto)	Unidades	90	R\$ 64,61	R\$ 5.814,90
638	Fórceps infantil nº 27	Unidades	45	R\$ 74,59	R\$ 3.356,55
639	Fórceps nº 65 adulto	Unidades	100	R\$ 120,19	R\$ 12.019,00
640	Fórceps nº 06 (infantil)	Unidades	60	R\$ 75,09	R\$ 4.505,40
641	Fórceps nº 150	Unidades	150	R\$ 72,84	R\$ 10.926,00
642	Fórceps nº 151	Unidades	150	R\$ 62,86	R\$ 9.429,00
643	Fórceps nº 16	Unidades	150	R\$ 71,48	R\$ 10.722,00
644	Fórceps nº 17	Unidades	150	R\$ 70,05	R\$ 10.507,50
645	Fórceps nº 18 l	Unidades	150	R\$ 70,18	R\$ 10.527,00
646	Fórceps nº 18 r	Unidades	150	R\$ 70,18	R\$ 10.527,00
647	Fórceps nº 65 infantil	Unidades	60	R\$ 71,31	R\$ 4.278,60
648	Fórceps nº 68 adulto	Unidades	90	R\$ 64,49	R\$ 5.804,10
649	Fórceps nº 68 infantil	Unidades	45	R\$ 68,33	R\$ 3.074,85
650	Fórceps nº 69 adulto	Unidades	90	R\$ 70,02	R\$ 6.301,80
651	Fórceps nº01 (infantil)	Unidades	60	R\$ 62,84	R\$ 3.770,40
652	Fotopolimerizador de resinas tipo led, s/ fio s/ radiometro	Unidades	30	R\$ 529,64	R\$ 15.889,20
653	Grampo nº 0	Unidades	15	R\$ 15,58	R\$ 233,70
654	Grampo nº 00	Unidades	15	R\$ 15,56	R\$ 233,40
655	Grampo nº 14	Unidades	15	R\$ 15,27	R\$ 229,05
656	Grampo nº 200	Unidades	10	R\$ 15,48	R\$ 154,80
657	Grampo nº 204	Unidades	10	R\$ 14,14	R\$ 141,40
658	Grampo nº 206	Unidades	10	R\$ 14,53	R\$ 145,30
659	Grampo nº 209	Unidades	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

660	Grampo nº 212	Unidades	20	R\$ 14,13	R\$ 282,60
661	Grampo nº 26	Unidades	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
662	Grau (cubas) para manipulação de gesso e alginato	Unidades	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
663	Jogo de moldeiras em alumínio lisas (para desdentados) com 11 unidades, superiores e inferiores, para uso em prótese dentária	jogos	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
664	Jogo de moldeiras em alumínio perfuradas com 11 unidades, superiores e inferiores, para uso em prótese dentária	jogos	15	R\$ 67,36	R\$ 1.010,40
665	Kit alavanca apical com 03 unidades: reta, direita (r) e esquerda (l).	Kits	80	R\$ 74,91	R\$ 5.992,80
666	Kit de alavanca seldin com 03 unidades: reta, direita (r) e esquerda (l).	Kits	80	R\$ 108,26	R\$ 8.660,80
667	Kit de condensadores endodônticos	Kits	10	R\$ 67,59	R\$ 675,90
668	Kit odontológico acadêmico composto por: 1 - alta rotação - Alto torque. - Leve. - Para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diâmetro. - Spray triplo. Push button. 1 - contra ângulo - Sistema de fixação de brocas por trava. - Transmissão 1:1. - Cabeça montada com rolamentos. - Utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro. 1 - micromotor: - Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm. - Turbina confeccionada em aço inoxidável. - Giro livre de 360°. - Baixo nível de vibração e - ruído	Kits	45	R\$ 1.143,66	R\$ 51.464,70
669	Lima de buck 11/12 - cabo 8mm	Unidades	40	R\$ 50,23	R\$ 2.009,20
670	Lima de osso para cirurgia odontologica, lima para osso tipo seldin numero 12 , cabo contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com ranhuras e angulos precisos, encaixes perfeitos e	Unidades	150	R\$ 47,13	R\$ 7.069,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	alinha dos, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, Procedência de fabricação				
671	Motor para técnica endodôntica rotatória	Unidades	2	R\$ 8.421,63	R\$ 16.843,26
672	Pedra de afiar instrumentos	Unidades	30	R\$ 28,13	R\$ 843,90
673	Pinça clínica para algodão	Unidades	200	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
674	Pinça dietrich 14cm	Unidades	30	R\$ 64,48	R\$ 1.934,40
675	Ponta ultrassom tip inserto perio sub para d700	Unidades	140	R\$ 118,15	R\$ 16.541,00
676	Ponta ultrassom tip inserto perio supra para d700	Unidades	140	R\$ 128,40	R\$ 17.976,00
677	Pontas morse nº 0-00	Unidades	75	R\$ 69,40	R\$ 5.205,00
678	Porta agulha mayo hegar 14cm	Unidades	150	R\$ 23,47	R\$ 3.520,50
679	Porta algodão inox redondo 08x10cm	Unidades	80	R\$ 59,23	R\$ 4.738,40
680	Porta detritos odontológico	Unidades	60	R\$ 25,17	R\$ 1.510,20
681	Porta gaze/tambor de gaze inox redondo, 10x10cm	Unidades	60	R\$ 87,94	R\$ 5.276,40
682	Porta matriz	Unidades	60	R\$ 26,09	R\$ 1.565,40
683	Saca broca	Unidades	30	R\$ 32,24	R\$ 967,20
684	Seringa para uso odontológico, em aço inoxidável, tipo carpule com ponta lança, para aplicação de solução anestésica	Unidades	60	R\$ 35,60	R\$ 2.136,00
685	Seringa para uso odontológico, em aço inoxidável, tipo carpule para aplicação de solução anestésica	Unidades	170	R\$ 37,76	R\$ 6.419,20
686	Sindesmótomo ou descolador de periosteio	Unidades	150	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
687	Sonda milimetrada	Unidades	75	R\$ 23,64	R\$ 1.773,00
688	Sonda milimetrada nabers 2n	Unidades	10	R\$ 35,53	R\$ 355,30
689	Tesoura reta para remoção de suturas	Unidades	150	R\$ 20,17	R\$ 3.025,50
690	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo de operação	Unidades	25	R\$ 2.576,08	R\$ 64.402,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	digital, com caneta/ transdutor do ultra-som autoclavavel				
--	---	--	--	--	--

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme no Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da última assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Tais descrições encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.

4.2.1. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

- 4.3. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020.

4.3.3. Em relação aos produtos cuja certificação do INMETRO seja voluntária, poderão ser apresentadas certificações equivalentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.4. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com a justificativa contida no item 2.4 nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- I. A subcontratação fica limitada ao transporte dos materiais, equipamentos e insumos adquiridos.
- II. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- III. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- IV. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- V. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Os veículos utilizados para transporte deverão ter autorização ANVISA, deverão obedecer às normas para transportar este tipo e material.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) ordem de compra.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. O produto que não atender as especificações do Termo de Referência será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Secretaria de Saúde. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2.1. Caso não seja possível a substituição no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da notificação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3. O material deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura definida em rótulo, com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, prazo de Validade impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português.

5.4. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento

5.5. Todos os componentes dos produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado Central- CAF na Rua Coronel José Porfirio, S/N, Bairro: Catedral, sede de Altamira-PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. Entregar os materiais de insumo, aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote;

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens (instrumentais), complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os instrumentais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. Os instrumentais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as, cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 17, II);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 21, VII).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato fará acompanhamentos dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento (Art. 17, III, do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre demais funções dispostas no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.375, de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Da Liquidação e Prazo de pagamento

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.375/2023.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;
- 7.14. Condições de pagamento:
- 7.15. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Secretaria requisitante, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas;
- 7.16. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;
- 7.17. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;
- 7.18. CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;
- 7.19. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;
- 7.20. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.21. O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Altamira/PA terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade.

8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
 - f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- g) **Autorização de Funcionamento (AFE) vigente**, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e
 - h) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.
 - i. LICENÇA de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - ii. Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - iii. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- iv. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- i) Certificado de registro e inscrição da empresa expedido pelo Conselho de Farmácia, juntamente com a Certidão de Regularidade da licitante e do profissional responsável técnico da empresa.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com emissão atualizada para ano de 2024;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

A empresa deverá apresentar:

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.3.1.1 Quando na certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 90 (noventa) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3.3.1.2. Caso haja alguma ação judicial distribuída relativa à recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada certidão circunstanciada do processo, comprobatória da aptidão da licitante para participação em licitação, sob pena de inabilitação.

8.3.3.2. Todos os documentos contábeis deverão se referir aos 2 (dois) últimos exercícios. Ressaltamos que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício **no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

8.3.3.2.1. Os documentos referidos deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício: Os valores lançados no balanço e nas demonstrações contábeis devem ser compatíveis entre si, assim como os cálculos dos índices solicitados neste item; A legislação comercial alerta, em seu Art. 1.184 que o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício), devem ser lançados no Livro Diário da empresa estando ambos assinados por técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável. Assim, o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na forma da lei civil é o que consta no Livro Diário.

8.3.3.4. Nota explicativa: A apresentação da Nota explicativa é de suma importância, pois ela compreende o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias do balanço

8.3.3.5. Termo de abertura e encerramento do livro diário e balanço de abertura, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações;

8.3.3.6. DMPL ou DLPA: Caso a DMPL/DLPA não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitada em diligência para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

8.3.3.7. Certificado de Habilitação Profissional – CHP (Decore eletrônico), do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial da época do seu registro ou atualizada, certidão emitida pela internet, conforme indicado no anexo da Resolução CFC nº 1637/2021;

- As **empresas criadas no exercício financeiro da licitação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;

8.3.3.8. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial ou órgão competente;

A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional do Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações;

8.3.3.9. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1 (um);

Os índices serão calculados da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO	PASSIVO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Não Circulante	Passivo Não Circulante
Realizável a Longo Prazo	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Investimento	Capital Social
Imobilizado	(-) Gastos com Emissão de Ações
Intangível	Reservas de Capital
	Opções Outorgadas Reconhecidas
	Reservas de Lucros
	(-) Ações em Tesouraria
	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Ajustes Acumulados de Conversão
	Prejuízos Acumulados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A boa situação financeira é analisada pelos índices de Balanço. Os índices observados pela Administração Pública nas licitações são:

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Índice de Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + EX. LG\ PRAZO}$$

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$LG \geq 1,0$	$LC \geq 1,0$	$SG \geq 1,0$
---------------	---------------	---------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial exigido neste edital.

a. Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente (contendo Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou órgão competente), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02 alínea b. Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;

b. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

c. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Resolução CFC nº 1.637/2021

Art. 1º Os profissionais da contabilidade poderão comprovar sua habilitação para o exercício profissional, por meio da Certidão de Habilitação Profissional, e a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º As certidões de que tratam o caput terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 2º As certidões serão expedidas, exclusivamente, através do sítio eletrônico do CRC do registro originário ou do registro transferido do profissional. (....)

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligencia, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

8.3.3.10. DECLARAÇÕES FINANCEIRAS POR MEIO DO SPED:

- Obrigatoriamente deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social exigível, apresentados na forma da lei (ano de 2021, conforme Tribunal de Contas da União (TCU) no Processo 015.817/2014-8 (Acórdão 1.999/2014, Plenário, TC 015.817/2014-8), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo SPED;
- b. Balanço Patrimonial impresso em modo SPED;
- c. Declaração de capacidade financeira impresso em modo SPED ou modelo Anexo XII, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;
- d. Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo SPED;
- e. Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo SPED;
- f. Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo SPED;
- g. Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo SPED;
- h. Apresentar a Certidão de Habilitação Profissional – CHP, fundamentado na Resolução CFC nº1.637/2021. Esta formalidade dá mais credibilidade ao documento porque comprova a habilitação profissional do Contador ou Técnico Contábil, o modelo da certidão encontra-se anexo a resolução:

Obs.: Caso este documento não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligencia, para comprovação de aptidão perante ao CFC, do profissional que realizou os documentos contábeis está apto para elaboração dos mesmos.

- i. Deverá apresentar ainda, junto ao balanço, documento contendo a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ou Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) em modo sped e Nota explicativa do balanço, todos devidamente conforme lei;

A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

- 1) Os saldos no início do período;
- 2) Os ajustes de exercícios anteriores;
- 3) As reversões e transferências de reservas e lucros;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4) Os aumentos de capital discriminando sua natureza;
- 5) A redução de capital;
- 6) As destinações do lucro líquido do período;
- 7) As reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes;
- 8) O resultado líquido do período;
- 9) As compensações de prejuízos;
- 10) Os lucros distribuídos;

Os saldos no final do período.

8.3.4. Qualificação Técnica

8.3.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.4.1.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida. É necessário um documento juridicamente sustentável, como a Nota Fiscal, considerando que se trata do fornecimento de produtos e não de prestação de serviços, estando a empresa obrigada à sua emissão, conforme a legislação vigente.

a.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

a.2. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto o qual a licitante irá participar nesta licitação.

a.1.1. Fornecimento de no mínimo 10% dos produtos relacionados a MATERIAIS TECNICOS – MEDICOS HOSPITALARES;

a.1.2. Fornecimento de no mínimo 10% dos produtos relacionados a MATERIAL SANEANTE (HIGIENE E LIMPEZA);

a.1.3. Fornecimento de no mínimo 10% dos produtos relacionados a INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS e INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Obs: conforme os segmentos dos itens que estão sendo licitados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicação feita pela fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.17. Os insumos e equipamentos ofertados deverão atender as normas da ANVISA.

10.18. Entregar produtos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote;

10.19. Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.

10.20. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

10.21. A fornecedora deverá possuir autorização ANVISA para o transporte dos materiais ou deverá possuir contrato com a empresa de transporte que possuir Autorização, não sendo aceito a entrega realizada por outros meios que não estejam dentro dos padrões ANVISA.

10.22. A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.097.134,81 (oito milhões noventa e sete mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 139):

11.2.1. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

11.2.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

11.2.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Em se tratando de licitação para registro de preços, não é necessária a realização de prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Decreto Municipal nº 2.375, de 2023, art. 60, § 4º). Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

13. ANEXOS:

- 13.1. ANEXO I: Planilha de Composição de Custos (proposta final)
- 13.2. ANEXO II: Nota explicativa –sobre pedido de reequilíbrio econômico-financeiro
- 13.3. ANEXO III: justificativa preferência de contratação de ME E EPP local
- 13.4. ANEXO IV: justificativa pela não destinação de itens exclusivos em cotas reservadas para ME/EPP

Altamira/PA 22 de agosto de 2024

Elaborado por:

Thayna Lopes Torres da Silva
Setor de Planejamento

Visto e analisado por:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Analista de licitações e contratos

Ciente e Aprovo:

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (PROPOSTA FINAL)

PLANILHA DE CÁLCULO DE EXEQUIBILIDADE		LEGENDA								FÓRMULA APLICADA					
		Q: QUANTIDADE A SER VENDIDA	CF: CUSTOS FIXOS TOTAIS			L: LUCRO	PV: PREÇO DE VENDA DE UMA UNIDADE - PR UNIT. DO LANCE FINAL	CVu: CUSTO VARIÁVEL DE UMA UNIDADE							
EMPRESA:															
CNPJ:															
OBSERVAÇÕES GERAIS:															
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA PRODUTO	Q Quant. a ser vendida	CF Custos Fixos Unitário em % Custos Fixos Unitário em R\$			PV Preço de Venda de Uma Unidade (Preço proposta Final)	CVu Frete+outros custos variáveis de uma unidade em % Frete+outros custos variáveis de uma unidade em R\$			Custo de aquisição de uma unidade da mercadoria	Custo Variável total de Uma Unidade (Custo de aquisição de mercadorias, Frete, logística e afins)	Lucro com a venda total do item	Lucro unitário do item		
				R\$ -	R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -		
				R\$ -	R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -		
				R\$ -	R\$ -			R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -		

Obs 01: A empresa deve descrever em planilha separada a esta, quais são os custos fixos para a venda desses produtos, para que o pregoeiro saiba como a licitante chegou aos valores preenchidos (somados) na coluna "D" (do excel), a partir da linha 8 da planilha.
Obs 02: A empresa deve descrever em planilha separada a esta, quais são os custos variáveis para a venda desses produtos, para que o pregoeiro saiba como a licitante chegou aos valores preenchidos (somados) na coluna "H" (do excel), a partir da linha 8 da planilha.
Obs 03: A planilha em excel será disponibilizada no site da Prefeitura, anexo a este processo.

Elaborado:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessoria Técnica em Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II NOTA EXPLICATIVA SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Visando orientar a respeito da solicitação de aditivos para reequilíbrio financeiro, encaminhamos este informativo com o intuito de proporcionar um melhor entendimento e andamento dos processos, para que sejam tratadas de forma célere, dentro dos padrões estabelecidos pela Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro representa uma valiosa prerrogativa nos contratos administrativos, buscando restaurar a equidade entre as partes contratantes em face de eventos inesperados ou previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, que alteram substancialmente as premissas inicialmente acordadas. Constitui-se em um mecanismo imprescindível para salvaguardar a equanimidade e a continuidade das relações contratuais, especialmente em virtude de acontecimentos externos ou imprevisíveis que estão para além da esfera de controle das partes envolvidas.

Desta forma, o reequilíbrio econômico-financeiro será considerado em circunstâncias específicas que exercem profundo impacto na execução do contrato, a saber:

- Caso fortuito ou força maior: Eventos extraordinários, incontornáveis e alheios à esfera de vontade das partes, tais como desastres naturais, pandemias, conflitos bélicos, que afetam de maneira inescapável o cumprimento do contrato.
- Fatos supervenientes imprevisíveis: Ocorrências que, à época da celebração do contrato, não se poderiam prever, como mudanças legislativas ou flutuações abruptas da conjuntura econômica, ocasionando desequilíbrio na relação contratual.
- Álea econômica extraordinária: Variações econômicas relevantes que reverberam nas condições de execução do contrato, tais como oscilações abruptas nos preços de insumos ou serviços.
- Caso de interrupção da execução do contrato por ordem judicial ou de autoridade competente.

Assim, para que se possa realizar a devida análise para fins de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, apresentamos abaixo os passos necessários e os documentos essenciais para a análise e concessão desse pleito:

- **Solicitação Formal:** A contratada deve elaborar uma solicitação formal, redigida de forma clara e bem fundamentada, onde serão apresentados os motivos que ensejam o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
- **Planilha de Composição de Custos da Licitação:** A planilha de composição de custos apresentada durante o processo licitatório que originou o contrato assume um papel central. Nesse documento, encontram-se detalhados os custos previstos para a execução do contrato, constituindo a base para comprovar os valores originalmente estimados e viabilizando a análise dos impactos financeiros decorrentes de eventuais alterações.
- **Contrato Celebrado:** A inclusão de uma cópia do contrato assinado pelas partes contratantes é imprescindível, uma vez que este documento contém todas as cláusulas e condições pactuadas, incluindo prazos, valores e outros elementos relevantes.
- **Fundamentação Legal e Cláusulas Contratuais:** É de suma importância fazer menção às cláusulas contratuais que conferem o direito ao pedido de reequilíbrio e à legislação vigente que respalda a concessão dessa revisão contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Justificativa Detalhada:** Um dos pontos-chave é a apresentação de uma justificativa minuciosa, sólida e bem embasada, expondo os eventos ou circunstâncias que levaram ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Deve ser apontado (observado, citado) na planilha qual ponto que levou o valor a sofrer o pedido de reequilíbrio, se foi algum imposto, ou aumento da matéria prima, ou algum evento não esperado, etc.
- **Comprovação dos Eventos Imprevisíveis ou Extraordinários:** Para corroborar a ocorrência dos eventos imprevisíveis ou extraordinários que justificam o pedido, a contratada deve reunir provas documentais pertinentes, como laudos técnicos, relatórios, certidões, notícias, dados econômicos, entre outros.
- **Análise do Impacto Financeiro:** Uma análise detalhada do impacto financeiro ocasionado pelos eventos imprevistos é essencial para demonstrar os efeitos sobre as condições de execução do contrato.
- **Cálculos de Reequilíbrio:** No caso de necessidade de reajustar ou repactuar preços, a contratada deve apresentar cálculos precisos e fundamentados que justifiquem os valores pleiteados.
- **Cronograma atualizado:** Caso haja alterações nos prazos estabelecidos no contrato original, é fundamental apresentar um cronograma atualizado, contendo as novas datas de execução das obrigações contratuais. (quando aplicável)
- **Medidas de Mitigação e Diligências Empreendidas:** A contratada deve evidenciar as medidas razoáveis adotadas para mitigar os impactos dos eventos imprevisíveis, bem como demonstrar boas práticas de gestão e diligências realizadas (quando aplicável)
- **Planilha Comparativa:** Uma planilha comparativa deve ser elaborada, contendo os valores iniciais estipulados no contrato, o percentual de ajuste solicitado para o reequilíbrio econômico-financeiro e os valores que passarão a ser executados após a eventual revisão contratual. Essa planilha proporciona uma visão clara das mudanças propostas e sua relação com os valores originais acordados.

Ressaltamos que a apresentação completa e consistente desses documentos é essencial para que a Administração Pública conduza uma análise criteriosa e fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tomando uma decisão pautada na legislação vigente e no interesse público envolvido no contrato em questão.

As planilhas contidas nos anexos irão corroborar com análises de futuros pedidos de aditivos.

Elaborado:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessoria Técnica em Licitações e Contratos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

JUSTIFICATIVA

PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAL

A contratação pública tem por finalidade a satisfação de uma necessidade pública, seja ela qual for, desde obras a aquisições de produtos e contratação de serviços. Além disso, a contratação também se presta à concretização de políticas públicas conforme previsão constitucional, vejamos:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”.

Além disso, em seu artigo 179, a Carta Magna prevê que os Entes Federados, em todas as suas esferas, devem conceder às microempresas e empresas de pequeno porte, definidas em lei, o tratamento jurídico diferenciado de modo a incentivá-las, principalmente no que tange as obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias.

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei...”.

E ainda, se política pública, conforme conceito trazido pelo site <https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/> é “sistema de decisões públicas que visa manter ou modificar a realidade por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e de alocação dos recursos necessários para se atingir os objetivos estabelecidos”.

Portanto, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião de sua participação em processos licitatórios, acabam sendo desfavorecidas quando competem com médias e grandes empresas, visto que disputar preço com empresas que têm mais capital, maior linha de produção e mais condições de desconto no valor total, acaba dificultando a concorrência.

Assim, nos termos do artigo 5º, da Lei 14.133/2021:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável...”.

É no sustentáculo do Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável que se busca dotar de efetividade as licitações exclusivas às microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a promover o crescimento econômico e o círculo virtuoso do dinheiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, em 2006, surgiu no ordenamento jurídico brasileiro a Lei Complementar nº 123, denominada de Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as quais estabelecem as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado a tais empresas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Desta forma, dentre os benefícios trazidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores, iremos tratar, nesta justificativa, do benefício presente no § 3º do art. 48 da referida lei, vejamos:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

[...]

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014). ”

Assim, uma comunidade bem desenvolvida, baseada na economia local, produz benefícios não só para a classe empresarial, mas também impacta na vida das demais pessoas da comunidade, alavancando o bem-estar social de todos.

Conclui-se assim que, um contrato com valor maior obtido com um fornecedor local, pode ter um resultado melhor que um contrato realizado com outro fornecedor sediado fora do município, já que atingirá não apenas a administração, mas toda a comunidade. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e, via de regra, o tempo de atendimento é menor. Por tais motivos, a prioridade na contratação dos fornecedores locais é importante.

Ante o exposto, decide-se adotar a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Altamira/PA, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, desde que cumprindo os requisitos legais, previstos na LC 123/2006 e 147/2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA PELA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS EM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

A presente justificativa visa esclarecer os motivos pelos quais não se aplicou a exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na referida licitação. Embora a legislação incentive e, em alguns casos, obrigue a destinação de itens exclusivos para essas empresas, como previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e reforçado pelo Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a análise específica do caso em questão demonstrou que essa medida não seria a mais adequada ou vantajosa para a Administração Pública.

A legislação estabelece que a administração pública *"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."* Esse dispositivo busca incentivar a participação de pequenos negócios em processos licitatórios, fomentando a economia local e promovendo a inclusão socioeconômica. Contudo, o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração deve sempre ser equilibrado com a realidade prática do certame, especialmente quando se considera a natureza do objeto licitado, as condições do mercado fornecedor e as particularidades logísticas da região.

Impactos da Exclusividade em Itens Licitatórios

A aplicação irrestrita da exclusividade para ME/EPP pode trazer consequências indesejadas que comprometem a eficiência do processo licitatório e, conseqüentemente, o atendimento das necessidades públicas. Em processos passados e em outros contextos semelhantes, a adoção dessa medida resultou frequentemente em itens desertos ou fracassados, situações nas quais nenhuma proposta é apresentada ou todas as propostas são consideradas inadequadas ou inexequíveis. Quando isso ocorre, a Administração é forçada a realizar um extenso retrabalho, que inclui:

- Investigação detalhada das causas da deserção ou do fracasso;
- Revisão e ajustes nos termos de referência e especificações técnicas;
- Elaboração de novos editais e adequações nos critérios de julgamento;
- Reavaliação das estimativas de preços, considerando as oscilações do mercado;
- Reabertura do certame, o que implica novos prazos e procedimentos administrativos.

Esse ciclo de retrabalho acarreta não apenas em atraso significativo na aquisição dos bens ou serviços, mas também em custos administrativos elevados. O tempo e os recursos despendidos para repetir etapas do processo licitatório poderiam ser direcionados para outras demandas essenciais da Administração, resultando em desperdício de dinheiro público e na perda de oportunidades de otimização da gestão.

Fragmentação de Itens e Efeitos na Concorrência e Qualidade

Outro ponto crítico a ser considerado é o efeito que a fragmentação dos itens em cotas reservadas para ME/EPP pode causar na amplitude da concorrência. Em licitações com objetos mais complexos ou que envolvem a aquisição de produtos em grande escala, essa fragmentação tende a afastar fornecedores de maior porte, que poderiam apresentar condições mais vantajosas em termos de preço, prazo e qualidade. A ausência desses fornecedores no certame não só limita a competitividade como pode distorcer a formação dos preços, resultando em propostas menos vantajosas para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Adicionalmente, a divisão de itens entre múltiplos fornecedores, especialmente quando há variação nas capacidades técnicas e logísticas desses participantes, pode acarretar dificuldades na padronização das entregas, gerando inconsistências na qualidade dos produtos adquiridos e divergências nos prazos de entrega. Isso, por sua vez, afeta a eficiência operacional e compromete a execução de políticas públicas que dependem da homogeneidade e da pontualidade na disponibilização dos materiais.

Desafios Logísticos e Preferência Local

Em regiões com dificuldades logísticas, que é o caso de Altamira/PA, onde a oferta de fornecedores qualificados é limitada, a aplicação da exclusividade para ME/EPP pode agravar ainda mais os desafios na condução do processo licitatório. Em localidades onde a infraestrutura é precária ou o acesso a insumos é restrito, a exclusividade poderia resultar em certames restritos a um número ínfimo de participantes, ou até mesmo em licitações sem propostas. A Administração, ciente desse cenário, já adota o benefício de preferência local, o qual incentiva a contratação de fornecedores da região sem comprometer a competitividade do certame.

Assim, ao optar por não aplicar a exclusividade para ME/EPP em determinados processos, busca-se preservar a eficiência administrativa e garantir uma ampla participação de fornecedores, permitindo à Administração escolher a proposta mais vantajosa não apenas em termos financeiros, mas também considerando a qualidade dos produtos, a capacidade de entrega e a confiabilidade dos participantes.

Conclusão

A decisão de não destinar itens exclusivos para ME/EPP no presente processo licitatório fundamenta-se em uma análise abrangente dos impactos que essa medida poderia gerar, tanto em termos de competitividade quanto de eficiência administrativa. A intenção é evitar o retrabalho, a morosidade e o desperdício de recursos, garantindo que a licitação seja conduzida de forma ágil e obtenha o melhor resultado possível para o interesse público. Ao manter o certame aberto a uma diversidade maior de fornecedores, assegura-se a possibilidade de contratar com qualidade, economicidade e responsabilidade, atendendo de maneira plena às demandas da sociedade.